

**PORTARIA Nº 010/2020**

|   |  |
|---|--|
| <b>CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA<br/>DO DISTRITO FEDERAL- CRP-01/DF</b> | <b>PRORROGA A DATA DE VENCIMENTO<br/>DA CARTEIRA PROFISSIONAL<br/>PROVISÓRIA</b> |
|---|--|

A Presidenta do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal, CRP 01-DF, Thessa Laís Pires e Guimarães, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com o Art. 12, VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Conselho Federal de Psicologia e Lei nº 5.766/71, regulamentada pelo Decreto nº 79.822/77,

Considerando a atual conjuntura mundial de pandemia provocada pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a necessidade de reorganização do trabalho administrativo deste CRP/01, a fim de manter a prestação de serviço aos psicólogos (as);

Considerando o Item 4.2 da Resolução CFP 20/2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar por mais 6 (seis) meses, a partir da data de assinatura desta Portaria, a data do vencimento da carteira profissional provisória da(o) psicóloga(o), já vencida ou a vencer (dentro do período de suspensão de trabalho externo deste CRP/01).

Art. 2º Após esse período, a(o) psicóloga(o) deverá comparecer à sede do CRP/01 para solicitar a carteira profissional definitiva, portanto o diploma ou comprovação de já ter solicitado o diploma ou protocolo de solicitação de diploma.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília-DF, 26 de março de 2020.



Thessa Guimarães  
Conselheira Presidenta

**Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal  
CRP-01**